



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 18 / 10 / 2021  
Gub. Tes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.618, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº 262881 2021	
Recebido em	18 / 10 / 2021
Horário	14:42 horas
Rúbrica	WR

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 155.305,74 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais, setenta e quatro centavos) à Lei nº 3.585, de 23 de dezembro de 2020, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2021, correspondente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma abaixo especificada:

Órgão:	90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0092 – Identidade Cultural
Atividade:	1.709 – Ações emergenciais para o setor cultural – Lei Aldic Blanc
Elemento de despesa	3.3.50.39.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	1.9.90.00.00.000 – Outras destinações vinculadas de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 18 / 10 / 2021  
Gabinete

Valor:	R\$ 9.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.48.00.000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	1.9.90.00.00.000 – Outras destinações vinculadas de recursos
Valor	R\$ 146.305,74

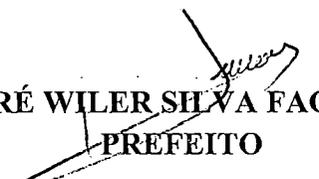
Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	813 – Lazer
Programa:	0102 – Desenvolvimento dos Esportes Veneciano
Atividade:	1.177 – Construção reforma e manutenção pista atletismo e skate, campos futebol e quadras poliesportivas na sede e no interior
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.000 – Obras e instalações
Ficha:	320
Fonte de recurso:	1.0.01.00.00.000 – Recursos ordinários
Valor:	R\$ 155.305,74

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO